



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 40 de 02 de Julho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 41 de 02 de Julho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO  
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 40 DE 02 DE JULHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

##### **2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

##### **3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE**

##### **2.085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

3.1.90.04.00 / 09 - Contratacao por Tempo Determinado	67.900,00
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00 / 09 - Equipamentos e Material Permanente	25.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>113.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>113.300,00</b>

##### **4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **2.050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF-PBV-SCFV)**

3.1.90.04.00 / 09 - Contratacao por Tempo Determinado	19.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.900,00</b>

**Total Suplementado: 213.200,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2.07.02 - UNIDADE DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**2.038 - MAN. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

**2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 1 - Obrigacoes Patronais	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

**2.08.03 - UNIDADE DE DESPORTO**

**2.058 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DESPORTO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.08.04 - UNIDADE DE CULTURA**

**2.016 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	63.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>63.200,00</b>

**Total Anulado: 213.200,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 02 de julho de 2020.

---

**MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 41 DE 02 DE JULHO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

**4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.056 - MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD BF</b>		
3.3.90.33.00 / 29 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 02 de julho de 2020.

**MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87